

ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

V - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

VI - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VII - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VIII - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

IX - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e Diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XV - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XVI - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SESPA/ 9º CRS, 06 de Junho de 2016.

MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS
DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo 970178

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0172/2016, de 03/06/2016 17:33:35

Portaria coletiva

Objetivo: realizar vistoria técnica na rede de frios e certificação do inventário de erradicação da pólio.

Fundamento legal: Art. 145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil novo/Vitoria do Xingu

Servidor: 57224801/1 / GERALDA PEREIRA DE SOUSA DOS SANTOS (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4,5 Diárias (completa) de 13/06/2016 a 17/06/2016

Servidor: 57224794/1 / FRANCISCA ROSALIA FARIAS FERREIRA (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4,5 Diárias (completa) de 13/06/2016 a 17/06/2016

Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo 969747

PORTARIA Nº 0165/2016, de 03/06/2016 17:21:38

Portaria coletiva

Objetivo: Inspeção em Serviços e Produtos nos estabelecimentos do Município.

Fundamento legal: Art. 145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil novo/Vitoria do Xingu

Servidor: 57190714/1 / VELDSO DE SOUSA PINTO (Agente Administrativo) / 4,5 Diárias (completa) de 13/06/2016 a 17/06/2016

Servidor: 54193608-1 / FRANCISCO ELSON ARAÚJO (Agente Administrativo) / 4,5 Diárias (completa) de 13/06/2016 a 17/06/2016

Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo 969748

PORTARIA Nº 0174/2016, de 03/06/2016 17:51:27

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir o veículo da sespa em trabalhos a ser realizado no município.

Fundamento legal: Art. 145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil novo/Vitoria do Xingu

Servidor: 57206438-1/ MARCO ANTÔNIO BENATHAR MALATO (Motorista) / 4,5 Diárias (completa) de 13/06/2016 a 17/06/2016

Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo 969749

PORTARIA Nº 0176/2016, de 04/06/2016 16:18:38

Portaria Individual

Objetivo: Monitoramento dos sistemas SIM / SINAS no município.

Fundamento legal: Art. 145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Porto de Moz

Servidor: 5896129/1 / MARCIO MOISES ALMEIDA RAMOS (Téc. de Enfermagem) / 4,5 Diárias (completa) de 20/06/2016 a 24/06/2016

Servidor: 5892348/1 / MARLEIDE DE SOUZA JORGE DAMASCENO (Enfermeira) / 4,5 Diárias (completa) de 20/06/2016 a 24/06/2016

Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo 969755

PORTARIA Nº 0175/2016, de 04/06/2016 15:39:08

Portaria Individual

Objetivo: realizar de vistoria Técnica nos trabalhos de erradicação da pólio e avaliação, supervisão dos programas nutrição, DST AIDS, saúde do idoso neste município.

Fundamento legal: Art. 145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Porto de Moz

Servidor: 92550-1 / SUELY PENHA BARBOSA (Enfermeira) / 4,5 Diárias (completa) de 20/06/2016 a 24/06/2016

Servidor: 5753082-1 / FRANCIMARY GOMES DA SILVA (Nutricionista) / 4,5 Diárias (completa) de 20/06/2016 a 24/06/2016

Servidor: 57224801/1 / GERALDA PEREIRA DE SOUSA DOS SANTOS (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4,5 Diárias (completa) de 20/06/2016 a 24/06/2016

Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo 969756

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIRLAGO DE TUCURUI Nº 001 DE 25 DE MAIO DE 2016

A Comissão Intergestores Regionais - CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria 2.488/2011 GM/MS, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria 684/2006 GM/MS que cria núcleos de Apoio a Saúde da Família -NASF;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Diretoria Técnica/ GT/ESF do 11º Centro Regional de Saúde/Marabá;

CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2016 na Cidade de Breu Branco/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde da Família na Vila Porto Novo e Santo Amaro no município de Goainésia do Pará;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO PEREIRA BARROSO

Presidente da CIR

BRUNO PINHEIRO DAL COL

Secretário Municipal de Saúde de Jacundá

Protocolo 970391

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

ERRATA

PORTARIA Nº 247 de 02 de Junho de 2016.

Nome: Nicolay Mathias Ferreira

Cargo: Enfermeira

Matricula/Siape: 572105081

CPF: 838.349.7423-4

Período: 17.05.2016

Nº de Diárias: ½ (meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Redenção.

Objetivo: realizar visita na central de Regulação e serviço de ouvidoria 12ºCRS/SESPA no HSPA.

hepatites Virais, ppara

Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.

Protocolo 969893

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 259 de 06 de Junho de 2016.

Nome: José Antônio França Nunes

Cargo: Guarda de Endemias

Matricula/Siape: 504505

CPF: 292.702.513-49

Período: 13 a 18.06.2016

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Tucumã e São Felix do Xingu

Objetivo: Realizar monitoramento do plano estratégico para a erradicação da poliomielite, Vistoria nas Salas de Vacina e lançamento dos registros e eliminação da VOPT

Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.

Protocolo 970138